



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA – ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Sr. Rodrigo Imar Martínez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME**, situada na situada na Rua Major Belo Lisboa, 22. Bairro Centro, na cidade de Itajubá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.357.172/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o a **Sra Terezinha Maria de Souza Costa** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas segunda e quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Ficam acrescidos ao contrato em referência 5,58% (cinco vírgula cinqüenta e oito por cento) com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou seja, totalizando o valor mensal de R\$ 4.689,63 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e três centavos).

Fica acrescida a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e quatorze - 16/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martínez Riêra
Chefe do Poder Executivo

LT COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA - ME
Terezinha Maria de Souza Costa
CONTRATADA

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br